



Validador

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRATO Nº  
86/SMSUB/COGEL/2024 PROCESSO SEI Nº  
6012.2024/0011019-0**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SMSUB/COGEL/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

**CONTRATADA:** FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **CINTIA GRECOV PERES**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 4.777 – 5º andar – CJ norte – Alto de Pinheiros/SP, neste ato representada por seus representantes legais **André Vedeschi da Silva e Emanuel Fagner dos Santos Silva** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos nas cláusulas e condições os da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 44.273/03, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO**, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: f65e83ebe16a39b0c0f7577daa89b812616536136ce53a6180d2215408e044b4  
Link de validação: <https://valida.ae/230e36ce3cbf066e78af599ffff46ecd4a2fe6c86c015de2a?sv>





Validador

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO:**

1.1. Fica prorrogada a vigência dos serviços firmados em 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2026, com previsão de encerramento em 30/01/2026.

1.2. Fica prorrogada a execução dos serviços firmados em 11 (onze) dias, contados a partir de 26/12/2025, com previsão de encerramento em 05/01/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratada lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:**

 **SIGNATÁRIO**  
Cintia Gregov Peres  
Data 30/12/2025 17:48  
#590d9bc7e4e411f0800e42010a2b601f

**CINTIA GREGOV PERES**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

**CONTRATADA:**

 **SIGNATÁRIO**  
André Vedeschi da Silva  
Data 29/12/2025 18:35  
#58fac0dde4e411f0800e42010a2b601f

**ANDRÉ VEDESCHI DA SILVA**  
Representante Legal  
**FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A**

 **SIGNATÁRIO**  
Emanuel F. dos S. Silva  
Data 29/12/2025 18:39  
#59043b01e4e411f0800e42010a2b601f

**EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA**  
Representante Legal  
**FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: f65e83ebe16a39b0c0f7577daa89b812616536136ce53a6180d2215408e044b4  
Link de validação: <https://valida.ae/230e36ce3cbf066e78af599fff46ecd4a2fe6c86c015de2a?sv>

